

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019 – VEÍCULOS RECUPERÁVEIS (CONSERVADOS)

A Prefeitura Municipal da Cidade de Armação dos Búzios, com sede na Estrada da Usina Velha, nº 60, Village de Búzios, Búzios/RJ, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Júnior, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal no 13.160/2015, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em conformidade com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, nos termos dos arts. 271 e 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências, realizarão licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de **veículos automotores conservados**, em local, data e horários definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica.

1.2 Presencialmente, a sessão pública acontecerá na Avenida Treze de Maio, nº 47, Sala 904, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

1.3 Eletronicamente ocorrerá através do sítio eletrônico:
www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

1.4. A sessão pública será realizada no dia 22 de Outubro de 2019, às 13 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1 O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para o maior lance ofertado;

2.2 Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que tiverem o fato gerador posterior à data do leilão bem como o pagamento de DUDAS para regularização e IPVA do ano do arremate, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

2.3 Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

- 2.3.1 Lote: número de lote de cada veículo;
- 2.3.2 Placa;
- 2.3.3 Chassi;
- 2.3.4 Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.3.5 Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo;
- 2.3.6 Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.3.7 Combustível;
- 2.3.8 Estado geral: conservado e sucata inservível;
- 2.3.9 Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
- 2.3.10 RENAVAL;
- 2.3.11 Motor: número do motor de cada veículo;

2.4 As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com;

2.5 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;

2.6. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 18 e 21 Outubro de 2019, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h;

3.2 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;

3.3 A visitação poderá ser feita nos locais constantes no ANEXO I, conforme indicado em cada lote;

3.4 Os bens estão no Depósito na Rua da Paz, n.º 11, Bairro São Mateus, São Pedro da Aldeia/RJ;

3.5 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estarão disponíveis no portal do Leiloeiro Público Oficial www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

3.6 As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.3 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.4 As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

4.5 A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**, o cadastramento na **forma presencial** será realizado na sessão pública;

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br ;

5.2. Os documentos exigidos para consolidar a **arrematação presencial** são:

5.2.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original);

5.2.2 Documento de identidade com foto (original);

5.2.3 Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.2.4 Comprovante de endereço;

5.2.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço Juliana.leiloeiro@hotmail.com;

6.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.2. Presencial;

7.1.2.1 O participante deverá mostrar interesse ao Leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6 Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

8.7 Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

8.8 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2 Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

9.3 Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4 Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5 O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

9.6 O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

9.7 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido no ANEXO I;

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues no Escritório do Leiloeiro na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

10.5 Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16.1;

12.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, dudas, etc.);

12.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios isenta de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.4 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;

12.5 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

12.6 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12.7 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados;

13.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via boleto bancário no prazo de 2 (dois) dias úteis, tanto para as arrematações ocorridas presencialmente quanto para as de forma eletrônica;

15.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento), 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) de taxa administrativa.

15.3. O Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão dos valores arrecadados.

16. DA RETIRADA

16.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada do dia 04 ao dia 08 de Novembro de 2019, impreterivelmente, no mesmo horário e local da visitação.

16.2 Ultrapassado prazo o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.3 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.4 Em caso de restrição judicial posterior a entrega do veículo, a Prefeitura de Armação dos Búzios e o Leiloeiro eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

17.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.3 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o

arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Condições do Leilão. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão;

18.2 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.3 É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;

18.6 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e os licitantes do certame elegem o foro do Município de Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.7 O Termo de Condições do Leilão é parte integrante do presente edital.

18.8 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.9 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

18.10 ANEXO II – Termo de Condições do Leilão

ANEXO I - RELAÇÃO

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA	MODELO	ANO	COR	NºMOTOR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIÇÃO
3	LAN6753	9BGJK11TM MB011995	GM	MONZA SL/E	1991/1991	VRDE	20LVH31042441	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
12	KOV1560	9BWZZZ30Z RT150869	VW	GOL 1000	1994/1995	PRATA	1802320	RECUPERÁVEL SEM MOTOR	R\$ 50,00
19	LCT2719	8AD4BRFX2 W5312645	IMP	PEUGEOT 405 SRI	1998/1998	AZUL	10HJN83003916	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
20	AIE9192	9BG124ARTT C917401	GM	S10	1996/1996	CINZA	B22NZ31026728P	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
24	AEF2524	ZFA160000P4 841759	IMP	FIAT TIPO 1.6 IE	1993/1994	CINZA	8917486	RECUPERÁVEL SEM MOTOR	R\$ 50,00
40	CVC4250	9BWEC05X41 P514404	VW	SAVEIRO SUMMER 1.8	2001/2001	CINZA	UDH140474	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
68	LBH3039	8AFZZZ54AT J004852	IMP	FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	BEGE	USC821539	RECUPERÁVEL SEM MOTOR	R\$ 50,00
71	LBL1466	9B8G1CBUG T1001157		GIANT'S	1996/1996	AMAR ELA	BN346113	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
90	LNW0582	9362C7LZ92 W006964	PEUGEOT	206 SOLEIL	2002/2002	VERMELHA	10TR010024516	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
92	NBS3032	9BWZZZ373Y P069625	VW	GOL 1.0	2000/2000	BRANCA	AFZ481773	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
95	ABI5222	9BD15802554 619982	FIAT	UNO MILLE FIRE	2004/2005	BRANCA	178D9011*6171017	RECUPERÁVEL	R\$ 150,00
106	CAC4418	ZFA160000R5 085359	IMP	FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	9278991	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
109	LBA8648	9BWZZZ377S T200982	VW	GOL 1000I	1995/1996	PRATA	155733	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
125	LJP1200	9BFBXXLBA JBN19775	FORD	ESCORT GL	1988/1988	PRATA		RECUPERÁVEL SEM MOTOR	R\$ 50,00
137	KXB5207	935FCKFVYC B556628	CITROEN	C3 GLX 14 FLEX	2011/2012	PRATA	10DBS50168998	RECUPERÁVEL	R\$ 1.000,00
140	GOI9232	9BWZZZ30Z NT115825	VW	GOL CL	1992/1992	BEGE	UZ13603363	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
141	KNT3426	9BFZE12P398 981843	FORD	ECOSPORT XLS1.6FLEX	2008/2009	PRETA	QFJA98981843	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
147	KMQ3315	9BWZZZ30ZT P005007	VW	GOL 1000	1996/1996	VERMELHA	181887	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
149	KMO5029	8AD2CNFZ9 YW029881	IMP	PEUGEOT 206 SOLEIL	2000/2000	CINZA	10FX1T0779620	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
150	KRB1050	9BD146000S5 564581	FIAT	UNO ELECTRONIC	1995/1996	BRANCA	4377773	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
152	LCT6352	9BWZZZ377X P063403	VW	GOL SPECIAL	1999/1999	VERDE	AFZ418740	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
156	LAN5606	ZFA160000R5 076653	IMP	FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERDE	9258940	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
173	LLI5650	9BWAA05U1 BT175779	VW	GOL 1.0	2010/2011	CINZA	CCN675898	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
181	GRJ5251	9BGKZ08GSS B425012	GM	KADETT GL	1995/1995	AZUL	B18LZ31151853	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
198	BPA9930	9BWZZZ30Z RP261393	VW	PARATI CL 1.8	1994/1994	CINZA	UD374278	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
202	GWV1639	9BD178296Y2 211794	FIAT	PALIO EX	2000/2000	BRANCA	6094609	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
211	LQO1064	9BD19240T53 034285	FIAT	STILO	2005/2005	PRETA	7Z*0114256	RECUPERÁVEL	R\$ 250,00
264	LJS2668	9BD146000N3 835076	FIAT	UNO MILLE	1992/1992	CINZA	3508371	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00
266	LCQ2169	9BG124CSW WC935076	GM	S10 DELUXE 2.2 S	1998/1998	PRETA	QR0011747	RECUPERÁVEL	R\$ 50,00

ANEXO II - TERMO DE CONDIÇÃO DE LEILÃO

1- DO CADASTRO DO ARREMATANTE

- O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.
- Dados preenchidos incorretos, com letras trocadas, com falta de numeração, CEP ou quaisquer outros dados terão os documentos impressos fielmente conforme os dados informados. O arrematante deverá ter atenção ao preenchimento e informação deste para que não haja transtornos futuros.
- As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão de Nota de Arrematação, conforme os dados informados.

2- DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- Podem participar do leilão quaisquer pessoas, Físicas ou Jurídicas, desde que regularmente inscritas no CPF ou no CNPJ, desde que atendidas às exigências do item anterior.
- Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.
- Não podem participar do leilão os menores de idade.

3- DO LEILÃO

- Os veículos serão vendidos em leilão público em conformidade com a com a Resolução 623, de 06 de setembro de 2016, do DENATRAN, Portaria nº 3502/05 – Presidência do DETRAN, nos termos do Artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e de acordo com as atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro com base na Lei Federal nº 6.575/78 e na Lei Estadual nº 6.657/13.
- O leilão será realizado pelo leiloeiro público oficial, EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR matrícula nº 032, devidamente credenciado junto a JUCERJA, ou por sua preposta, ou ainda por qualquer leiloeiro indicado pelo mesmo e que esteja devidamente credenciado junto ao órgão competente.
- O organizador poderá, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão, mesmo publicado em edital.
- Os veículos colocados em leilão são usados, não tendo sido revisados, não sendo dada nenhuma garantia sobre o estado dos mesmos;

4- DOS BENS E DA VISITAÇÃO

- As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br. O bem deverá ser visto pelo interessado e, se for o caso, por técnicos de sua

confiança, apenas nos dias e horários estipulados no website, edital de leilão e anúncios anteriormente publicados.

- Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia.
- Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.
- O fato de constar GNV na descrição de combustível não significa que o veículo possua kit gás. Apenas específica o tipo de combustível que consta no cadastro do veículo.
- Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o arrematante às penas da lei e às multas explicitadas neste termo e no edital de leilão.
- Também não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.
- Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo, o que não significa que o mesmo será vendido com o item em questão. O arrematante deverá observar tal informação na descrição completa do veículo.

5- ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.
- O arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no site do leiloeiro o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$395,00 (trezentos e noventa reais) referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, mais o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) referente à emissão do boleto, que deverá ser quitado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- Para a compra PRESENCIAL, o comprador receberá um boleto bancário, com o valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) referentes à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS e mais o valor de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) referente à emissão do boleto, que deverá ser quitado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- Não será aceito pagamento em espécie e/ou cheque.
- Não será emitida nenhuma documentação se o pagamento não for efetuado conforme a opção oferecida (boleto bancário), isentando o leiloeiro e o Comitente, por qualquer inconveniência que possa surgir como não emissão de documentação e cobrança por não pagamento do boleto bancário emitido, ou ainda outras.
- Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, DUDA, IPVA, DPVAT e etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

- O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação dos débitos existentes, incluindo os débitos anteriores e posteriores a data do leilão, como dívida de IPVA, multas, diária de pátio e reboque, entre outras.

6- LANCES PROGRAMADOS

- O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

7- DOS LANCES CONDICIONAIS

- Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, a critério do leiloeiro poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.
- O arrematante que ofertar lance condicional será informado do aceite.
- Caso o leilão seja encerrado e o valor do lance apareça na cor vermelha, significa que o mesmo não atingiu o valor mínimo desejado pelo comitente, portanto será submetido à sua aprovação, que poderá ocorrer ou não.

8- DA DESISTÊNCIA, DAS MULTAS E DAS DEVOLUÇÕES

- **Não pagamento** - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.
- **Desistência** - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode, em até 8 (oito) dias após o pregão, solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor pago, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa mais o valor integral de comissões e taxas.
- Será estabelecido um prazo de 5 dias úteis para a retirada dos bens arrematados, informado no final deste termo e através do site do leiloeiro.
- A não retirada dos bens dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito sobre o(s) lote(s) arrematado(s), bem como todas as importâncias pagas.
- **Cancelamento** - Após o encerramento do leilão, o vendedor (comitente) poderá cancelar uma venda. O arrematante será reembolsado integralmente pelo valor pago.
- O leiloeiro emitirá um boleto para cobrança das multas devidas referentes ao não pagamento do valor do arremate, comissão do leiloeiro, taxa administrativa.
- Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo

da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Artº 585 do CPC.

- Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.
- Qualquer reembolso somente será feito mediante apresentação de documento fiscal comprobatório emitido no dia em que for constatado e comprovado o ocorrido que justifique tal devolução, não sendo aceito notas fiscais emitidas após a ocorrência dos fatos.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DO LEILÃO

- Após o leilão serão emitidos a nota de arrematação e o auto de leilão para cada lote, em nome do arrematante, com os dados fornecidos no ato do cadastro.
- Caberá ao comprador checar se os dados do bem arrematado são o mesmo que consta na Nota de Arrematação e auto de leilão, bem como deverá checar se os dados pessoais estão conforme o fornecido no ato do cadastro.
- Não será permitida mudança de nome do arrematante, devendo o mesmo fornecer os dados necessários para a emissão da Nota de Arrematação no ato do leilão.
- Caso algum dado esteja divergente deverá ser informado no ato de retirada/recebimento do documento.

10- DA TRANSFERÊNCIA, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- Os veículos e materiais diversos são vendidos no estado em que se encontram, devendo o arrematante comparecer no(s) dia(s) e horário(s) de visitação estipulados e informados no site do leiloeiro, anúncios publicados ou através do telefone (21) 2240-7858.
- **É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.**
- A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e o Leiloeiro não fornecerão nenhum tipo de documento relativo à Kit Gás, para os veículos que possuam ou não o mesmo.
- A Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais Processos Judiciais que venham a incidir sobre o veículo após o leilão.
- A legalização do(s) bem (ns) arrematado(s) é de exclusiva responsabilidade do Arrematante junto ao DETRAN. O Leiloeiro não legaliza veículo adquirido em leilão.
- Para os **veículos cadastrados na Base Estadual do Rio de Janeiro**, será aberto um processo administrativo junto ao DETRAN/RJ pelo leiloeiro, não sendo necessário o enviado de documento por e-mail.
- Para os **veículos cadastrados em outra Base Estadual** (SP, MG, ES E ETC) o arrematante deverá enviar para o Leiloeiro através do e-mail dac.consultoriarj@gmail.com (informar no e-mail qual leilão e número do lote) com cópia do Duda de Transferência de Propriedade pago no CPF do Arrematante, Duda de Placa completo pago no CPF do arrematante, Comprovante de

Residência e Cópia do Documento de Identidade com foto e CPF, para abertura no processo de regularização junto ao DETRAN-RJ.

- Para os **veículos de primeira licença** o arrematante deverá enviar para o Leiloeiro através do e-mail dac.consultoriarj@gmail.com (informar no e-mail qual leilão e número do lote), cópia do Duda de Primeira Licença, cópia do Duda de Placa completa pago no CPF do arrematante, Comprovante de Residência e Cópia do Documento de Identidade com foto e CPF, para abertura no processo de regularização junto ao DETRAN-RJ.

- **Tais procedimentos, citados nos itens anteriores, será de responsabilidade do arrematante ficando o Leiloeiro apenas responsável apenas pela abertura do processo e fornecimento do número de protocolo.**

- A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual.

- O DETRAN não estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo. Não é garantido que o veículo será vistoriado e liberado o CRLV em 30 dias. O DETRAN e a Secretaria de Ordem Pública, órgãos responsáveis pela inserção do extrato de leilão com a devida transferência de propriedade e consequente comunicação de venda, não definem prazo para tal ação.

- Para regularizar os "SEM MOTOR", o comprador deverá apresentar Nota Fiscal de compra do novo motor junto ao DETRAN.

- É de responsabilidade do arrematante regularizar o motor que não pertencer ao veículo arrematado junto ao Órgão competente.

11- DA RETIRADA DOS LOTES

- A nota de arrematação e auto de leilão serão entregues no depósito, que fica localizado na Rua da Paz, nº 11, Bairro São Mateus, São Pedro da Aldeia/RJ.

- As retiradas ocorrerão do dia 04 ao dia 08 de Novembro das 9h às 17h, exceto finais de semana.

- O leiloeiro é exclusivamente contratado pela realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos.

- Caso o arrematante não retire os bens na data informada, o arrematante perderá qualquer direito sobre o bem e este será levado novamente a leilão sem reembolso de nenhum valor pago.

- **Caso haja divergência quanto ao bem comprado e anunciado do bem que consta no depósito o arrematante não deverá retirar o bem.** O arrematante deverá imediatamente contatar a Secretaria de Ordem Pública, e comprovar as divergências observadas para que seja feita o reembolso do valor pago. O Leiloeiro só tem autorização para, no caso de divergências comprovadas, reembolsar o valor do reboque mediante apresentação de nota fiscal emitida no dia do serviço prestado. Não serão aceitas notas fiscais com datas posteriores ao dia do serviço prestado. Caso o bem seja retirado do local do leilão não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência bem

como por consertos, eventualmente realizados no veículo objeto da arrematação.

- Para mais informações entre em contato com o escritório do leiloeiro através do telefone (21) 2240-7858 ou pelo e-mail edgarcarvalhojr@hotmail.com.

Declaro estar ciente e de acordo com as condições de leilão exposta acima.

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do Arrematante